LEI Nº 1.358/2020

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo aumentar o número de vagas para os cargos de Professor de Artes e Educação Física e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada no quadro efetivo do Magistério Público Municipal, 05 (cinco) vagas adicionais para o cargo de Professor de Artes e 01 (uma) vaga adicional para o cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º - Os referidos cargos ficam inseridos no Estatuto do Magistério Público Municipal – Lei Municipal 938/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal